



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA EGRÉGIA
4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, NO PERÍODO DE 09 A 13 DE
AGOSTO DE 2010**

ATA N. 17/2010

**Disponibilizado no DEJT n. 546 de 17.08.2010 (3ª f.), pg. 38/44,
publicado em 18.08.2010 (4ª f.)**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às sete horas e trinta minutos, na sede da egrégia 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 3º andar, Centro Político Administrativo, Fórum Trabalhista Juiz Valdimi Aparecido Baptista, Cuiabá/MT, teve início a correção ordinária periódica, relativa ao período de 26 de Outubro de 2009 a 13 de agosto de 2010, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Osmair Couto, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor José Roberto Gomes Júnior, Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela titularidade, em razão das férias regulamentares da Excelentíssima Senhora Rosana Maria de Barros Caldas, Juíza do Trabalho; o Ilustríssimo Senhor Fernando Siqueira Pinto Filho, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correção foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 527 de 22 de julho de 2010, quinta-feira, página 18 e publicado no dia 23 de julho de 2010, sexta-feira.

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. a) Quadro de pessoal:

Fernando Siqueira Pinto Filho	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Paulo Sergio Guimarães Lopes de Castro	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Saul Wagner Correa dos Reis	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Silvana dos Anjos Silva Santana		Assistente de Diretor	FC 5
Alezandro José de Santana	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	FC 3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Firmino Rodrigues de Amorim Neto	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 3
Ivo da Costa Oliveira	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 3
Luis Carlos dos Santos Ferreira	Cedido	Secretaria da Vara	FC 3
Sandra do Couto Tokashiki Brandão	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Marcella Mendes Pereira Cardoso	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
José Mendes da Costa	Analista Judiciário	Secretaria da Vara	
Lamartino F. de Oliveira Jr.	Analista Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Ana Paula Londeiro Brugnera	Estagiária	Ensino médio	
Mayhara Matteucci Rodrigues	Estagiária	Ensino médio	
Diego Moraes Leal	Estagiário	Ensino médio	
Loyuá Ribeiro F. M. da Costa	Estagiária	Ensino superior	

01. b) Período de afastamento e motivo:

Juízes	Afastamento/ Motivo
Rosana Maria de Barros Caldas	17 e 18/11/2009 – p/ tratamento da própria saúde.
Rosana Maria de Barros Caldas	16 a 28/07/2010– por motivo de doença em pessoa da família.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidores	Afastamento/Motivo
Alezandro José de Santana	13 a 16/04/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Ivo da Costa Oliveira	28/07 a 26/08/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Luis Carlos dos Santos Ferreira	03/04/2010 e 04 a 07/05/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Sandra do Couto Tokashiki Brandão	10/05 a 23/07/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Sandra do Couto Tokashiki Brandão	24/07 a 20/11/2010 - Licença gestante
Saul Wagner Correa dos Reis	31/07 a 24/08/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Silvana dos Anjos Silva Santana	29 e 30/03/2010; 05 e 06/07/2010 - p/ Tratamento da própria saúde

I. c) Inspeção Judicial:

A Vara realizou a Inspeção Judicial relativa ao ano anterior, em cumprimento aos artigos 183/186 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região (Provimento n. 01/2006), todavia ainda não levou a efeito a relativa a este exercício.

I. d) Outras considerações:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD (processos n. 00653.2009.004.23.00-5, 00969.2009.004.23.00-7 e 01327.2009.004.23.00-5); RENAJUD (processos n. 00307.2009.004.23.00-7, 00653.2009.004.23.00-5 e 01327.2009.004.23.00-5); INFOJUD (processos n. 01037.2009.004.23.00-1 e 01327.2009.004.23.00-5), DETRAN-MT (processo n. 01327.2009.004.23.00-5), JUCEMAT (processos n. 00364.2009.004.23.00-6, 00482.2009.004.23.00-4 e 01049.2009.004.23.00-6) e Sistema de Intimação de Notários (processos n. 00969.2009.004.23.00-7, 01183.2009.004.23.00-7 e 01327.2009.004.23.00-5). Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) em regra,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, como se pode constatar dos autos do processo n. 00095.2008.004.23.00-7; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tendo o Senhor Diretor de Secretaria certificado que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, o que foi apurado da análise dos processos n. 01649.1997.004.23.00-0, 01310.2004.004.23.00-3 e 00215.1996.004.23.00-1; c) verificou-se também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos dos processos n. 00130.2009.004.23.00-6, 00226.2009.004.23.00-7 e 01049.2009.004.23.00-6; d) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, tendo a Secretaria da Vara remetido à Contadoria, desde janeiro de 2009 até julho de 2010, um total de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) processos para liquidação de sentença; e) da análise dos autos n. 01391.2004.004.23.00-1 e 00311.2009.004.23.00-5 verificou-se a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor e f) dos processos n. 00293.1997.004.23.00-3 e 00072.2009.004.23.00-3 verificou-se a determinação do Excelentíssimo Magistrado em se proceder à citação do sócio após a desconsideração da personalidade jurídica da executada.

II) MOVIMENTO PROCESSUAL.

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2009 a Vara do Trabalho recebeu, 1257 (um mil, duzentos e cinquenta e sete) feitos e 104 (cento e quatro) cartas precatórias; resolveu 1215 (um mil, duzentos e quinze) ações e 256 (duzentos e cinquenta e seis) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2010 um total de 409 (quatrocentos e nove) processos e 50 (cinquenta) cartas precatórias. No exercício 2010, até o dia 30 de abril, a Vara recebeu 438 (quatrocentos e trinta e oito) feitos e 77 (setenta e sete) cartas precatórias, resolveu 396 (trezentos e noventa e seis) ações e 64 (sessenta e quatro) cartas precatórias, encontrando-se pendentes 451 (quatrocentos e cinquenta e um) processos e 63 (sessenta e três) cartas precatórias. Em 2010, considerando o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

primeiro trimestre, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 58,7% (cinquenta e oito vírgula sete por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi menor que a média regional apurada de 59,9% (cinquenta e nove vírgula nove por cento), que correspondeu à 15ª (décima quinta) posição, no âmbito da 23ª Região.

Resumo da movimentação processual

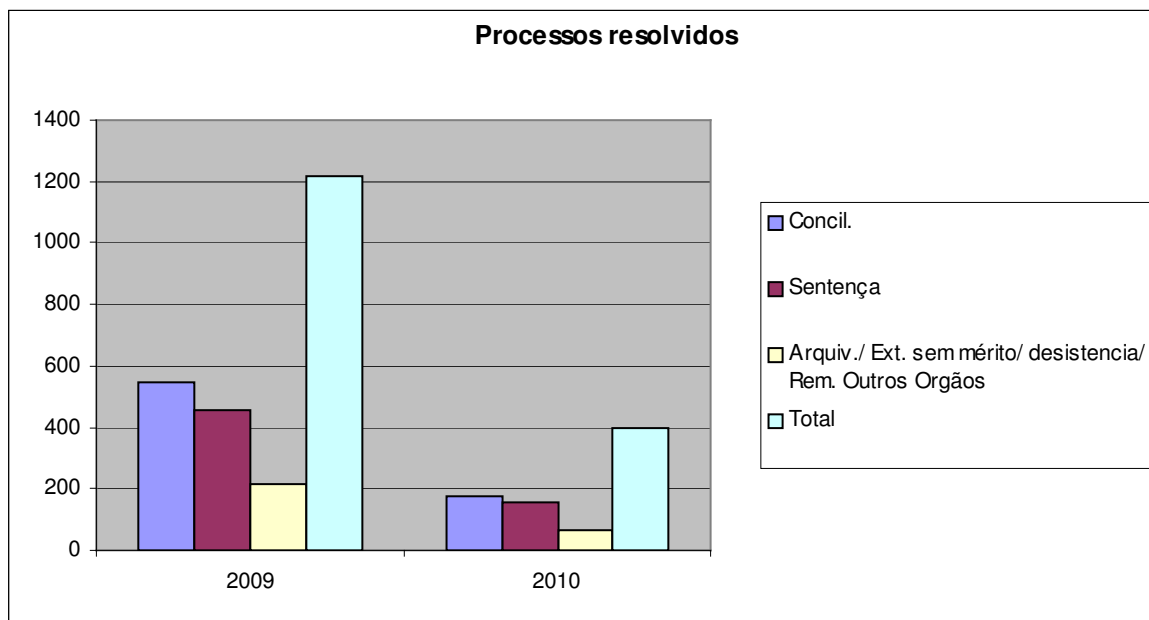
Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais					
	Pend. ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
2009	367	1257	3	1215	409
2010 até abril	409	438	0	396	451

	Ações Trabalhistas				Cartas Precatórias	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
2009	322	1174	1117	379	104	256
2010 até mês 04	379	399	371	407	77	64

Processos Resolvidos					
	2009			2010 até abril	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
Por acordo	546	44,94%	Por acordo	174	43,94%
Sentença	454	37,37%	Sentença	155	39,14%
Ext./s/ Mérito	215	17,69%	Ext./s/ Mérito	67	16,92%
Total	1215	100%	Total	396	100%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Processos Resolvidos 2009 (por Magistrado)

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito	Total
José Roberto Gomes Junior	159	157	70	386
Rosana Maria de Barros Caldas	134	126	55	315
Graziele Cabral Braga de Lima	66	70	32	168
Claudirene Andrade Ribeiro	60	18	16	94
Márcia Martins Pereira	23	28	9	60
Renato de Moraes Anderson	27	17	7	51
André Gustavo Simionatto D. Antonio	33	4	7	44
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	4	8	3	15
Leda Borges de Lima	5	7	1	13
Alessandro Friedrich Saucedo	4	3	5	12
Luis Aparecido Ferreira Torres	5	4	3	12
Plínio Gevezier Podolan	9	1	2	12
Stella Maris Lacerda	5	4	3	12
Edemar Borchardt Ribeiro	6	0	2	8
Janice Schneider Mesquita	2	6	0	8
Rafaela Barros Pantarotto	3	1	0	4
Dayna Lannes Andrade Rizental	1	1	1	3
Total Geral				1217



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos Resolvidos 2010 (Primeiro Quadrimestre) – por Magistrado

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito	Total
José Roberto Gomes Junior	55	91	35	181
Rosana Maria de Barros Caldas	27	38	10	75
João Humberto Cezário	35	4	10	49
André Gustavo Simionatto D. Antonio	25	4	0	29
Graziele Cabral Braga de Lima	8	4	4	16
Luis Aparecido Ferreira Torres	10	1	5	16
Márcia Martins Pereira	2	11	2	15
Stella Maris Lacerda	9	0	0	9
Claudirene Andrade Ribeiro	3	0	1	4
Herbert Luis Esteves	0	1	0	1
Plínio Gevezier Podolan	0	1	0	1
Total Geral				396

II. b) Da execução:

No exercício de 2009 foram iniciadas 494 (quatrocentos e noventa e quatro) execuções trabalhistas e 290 (duzentos e noventa) execuções previdenciárias, totalizando 784 (setecentos e oitenta e quatro) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 832 (oitocentos e trinta e duas), restando remanescentes 1326 (um mil, trezentos e vinte e seis) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 97 (noventa e sete) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 512 (quinhentos e doze) feitos. No primeiro quadrimestre de 2010 foram iniciadas 241 (duzentos e quarenta e uma) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 308 (trezentos e oito), restando remanescentes para maio de 2010 um total de 1259 (um mil, duzentos e cinquenta e nove), sendo 872 (oitocentos e setenta e dois) trabalhistas e 387 (trezentos e oitenta e sete) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 82 (oitenta e dois) processos, que por sua vez possui um saldo de 604 (seiscentos e quatro) ações. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2009 e primeiro quadrimestre de 2010, constatou um aumento, neste exercício, no total de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

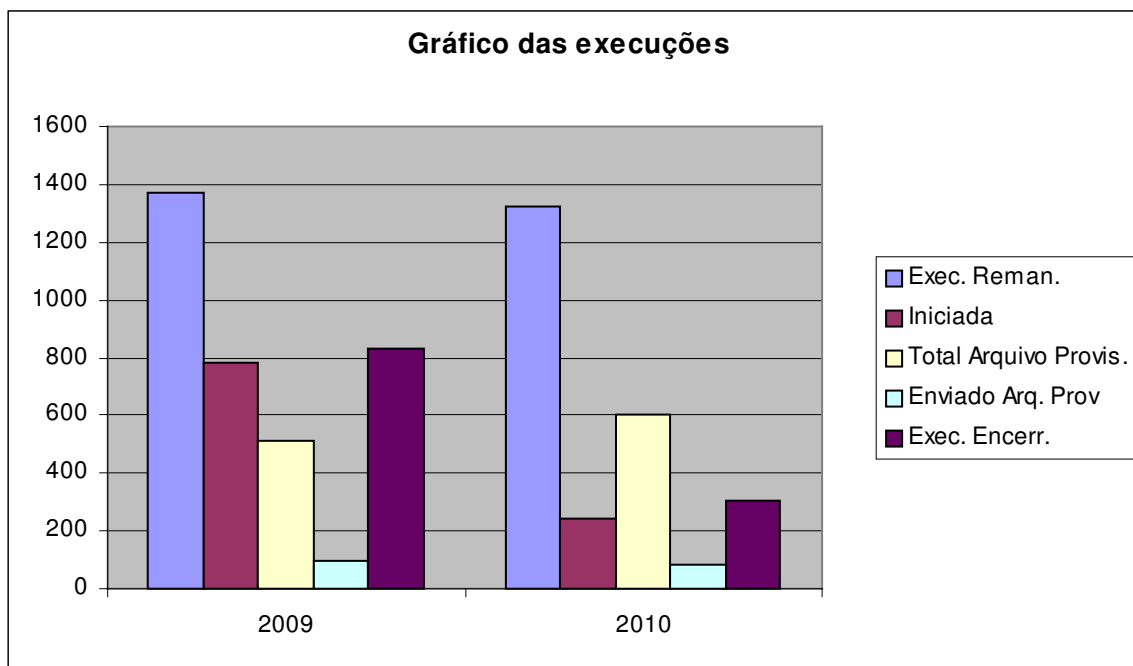
processos extintos mensalmente na Vara, de 8 (oito) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2009, 69 (sessenta e nove) processos e, nos meses de janeiro a abril de 2010, em média de 77 (setenta e sete) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no primeiro trimestre de 2010, alcançou o percentual de 84% (oitenta e quatro por cento), taxa esta inferior à média apurada na Região, que foi de 87,9% (oitenta e sete vírgula nove), o que correspondeu à 6ª (sexta) posição neste Regional Trabalhista.

Quadro da execução

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Encerradas Média/mês
2009	1374	784	512	97	832	69
2010 até abril	1326	241	604	82	308	77



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



II. c) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2009 foram recebidos 1257 (um mil, duzentos e cinquenta e sete) autos de processos, equivalente à média mensal de 105 (cento e cinco) processos que, somados aos 367 (trezentos e sessenta e sete) feitos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1624 (um mil, seiscentos e vinte e quatro) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 409 (quatrocentos e nove) ações. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2017 (dois mil e dezessete) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 409 (quatrocentos e nove); Setor de Cumprimento de Acordo - 280 (duzentos e oitenta); Setor de Execução Previdenciária - 384 (trezentos e oitenta e quatro); Setor de Execução - 942 (novecentos e quarenta e dois); e Setor de Liquidação - 2 (dois). Até o mês de abril de 2010 a Vara recebeu 438 (quatrocentos e trinta e oito) autos de processos, equivalendo à média mensal de 110 (cento e dez) feitos. A vara possuía até o mês abril um total de 1942 (um mil, novecentos e quarenta e dois) processos. No dia dezesseis de agosto de 2010, 139 (cento e trinta e nove) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que 277 (duzentos e setenta e sete) autos de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo.

III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

Quadro de valores

	2009	2010 até abril
Previdenciário	R\$1.795.633,80	R\$387.139,93
Imposto de Renda	R\$1.221.436,21	R\$254.416,90
Custas	R\$ 129.731,96	R\$ 20.677,29
Emolumentos	R\$ 3.116,90	R\$ 429,95
Valores Depositados (execução e Acordos)	R\$6.455.529,28 (execução) R\$5.676.470,67 (acordo) R\$12.131.999,95 (total)	R\$1.481.430,46 (execução) R\$ 968.828,57 (acordo) R\$ 2.448.259,03 (total)

IV) AUDIÊNCIAS.

A Vara realiza audiências no período matutino de segunda a sexta-feira, sendo 27 (vinte e sete) audiências iniciais na Sala de Conciliação e 04 (quatro) audiências inaugurais realizadas na própria Vara do Trabalho, estas, às segundas-feiras. A Vara realiza, diariamente, 02 (duas) audiências de processos que correm pelo rito sumaríssimo, 03 (três) instruções e 02 (dois) encerramentos de instrução. A pauta das audiências inaugurais encontra-se livre a partir do dia 23 de novembro de 2010; de instrução, a partir de 01 de setembro de 2010 e para processos que correm pelo rito sumaríssimo, a partir de 09 de setembro de 2010, tudo conforme informações fornecidas pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. Considerando o ano de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 52 (cinquenta e dois) dias; de instrução, 152 (cento e cinquenta e dois), e de julgamento, 46 (quarenta e seis). Tais prazos totalizaram 250 (duzentos e cinquenta) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 43 (quarenta e três) dias, 00 (zero) e 02 (dois) dias, somando 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro quadrimestre de 2010, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 62 (sessenta e dois) dias; de instrução, 180 (cento e oitenta), e de julgamento, 65 (sessenta e cinco). Tais prazos totalizaram 307 (trezentos e sete) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

foram respectivamente de 51 (cinquenta e um) dias, 00 (zero) e 06 (seis) dias, somando 57 (cinquenta e sete) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)

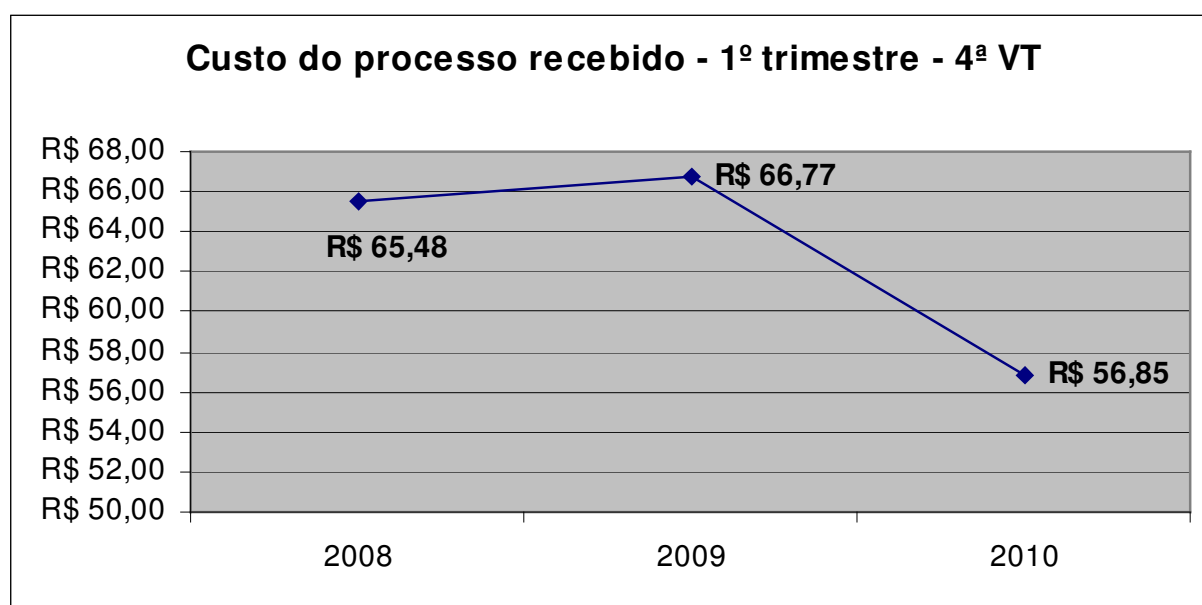
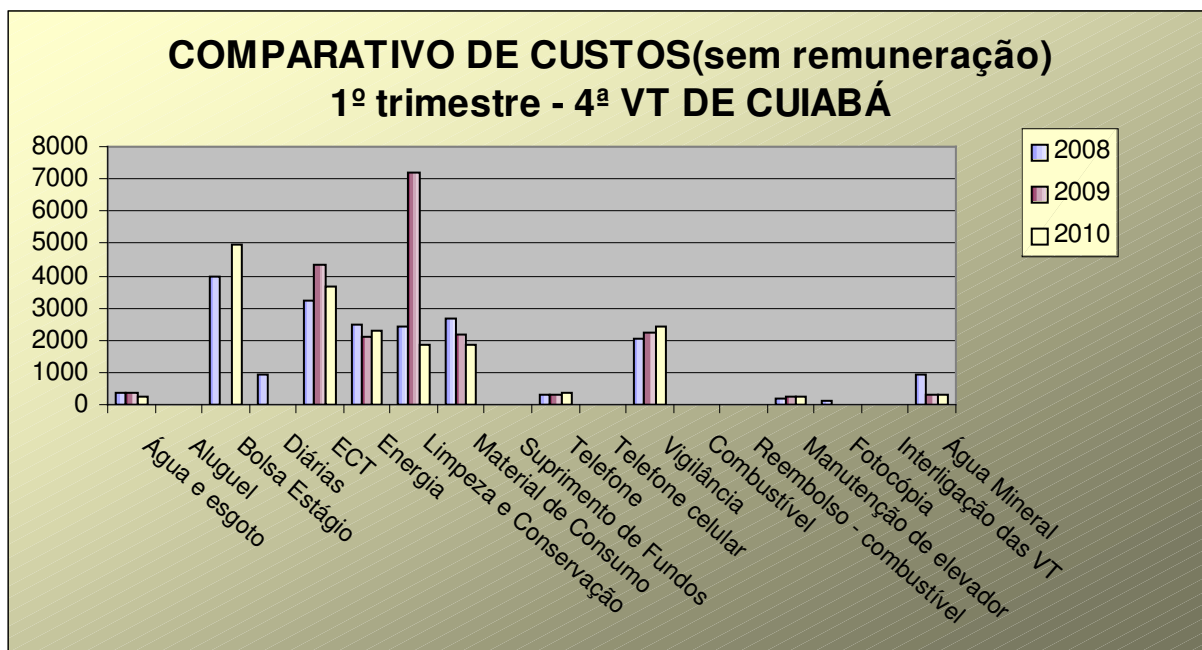
	2009		2010 até abril	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
Audiências Iniciais	52	43	62	51
Instrução	152	00	180	00
Julgamento	46	02	65	06
Total	250	45	307	57

V) CUSTO DO PROCESSO:

Com a finalidade de implementar planejamento para economia de recursos orçamentários e analisando os gráficos fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica, verificou Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, que o custo das despesas com o envio de correspondências (ECT) teve uma variação de -15,90% (menos quinze vírgula noventa por cento) comparando-se o primeiro trimestre de 2009/2010, cujas despesas diminuíram respectivamente de R\$ 4.321,77 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) para R\$ 3.634,69 (três mil, seiscentos e trinta e quatro e sessenta e nove centavos). Também com base no mesmo período destacado, analisando as despesas com material de consumo, verificou-se uma variação de -15,42% (menos quinze vírgula quarenta e dois por cento) cujas despesas diminuíram de R\$ 2.188,13 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos) para R\$ 1.850,67 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). Ainda com base nos gráficos supramencionados, Sua Excelência consignou que a variação do custo do processo recebido, no período de janeiro a março de 2009/2010 teve um decréscimo de 15% (quinze por cento) cujo valor passou de R\$ 66,77 (sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) para R\$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VI) EXAME DOS PROCESSOS. No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 10 (dez) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 10 (dez); Setor de Execução, 15 (quinze) e Setor de Execução Previdenciária, 05 (cinco) processos:

00953.2007.004.23.00-2	00916.2009.004.23.00-6	0014300-42.2010-5.23.0004
00095.2008.004.23.00-7	00969.2009.004.23.00-7	0015900-98.2010-5.23.0004
00079.2009.004.23.00-5	01037.2009.004.23.00-1	0022300-31.2010-5.23.0004
00130.2009.004.23.00-9	01045.2009.004.23.00-8	0029200-30.2010-5.23.0004
00196.2009.004.23.00-9	01049.2009.004.23.00-6	0046300-95.2010-5.23.0004
00226.2009.004.23.00-7	01183.2009.004.23.00-7	0053700-63.2010-5.23.0004
00307.2009.004.23.00-7	01327.2009.004.23.00-5	0057100-85.2010-5.23.0004
00337.2009.004.23.00-3	01439.2009.004.23.00-6	0061500-45.2010-5.23.0004
00364.2009.004.23.00-6	01535.2009.004.23.00-4	0071300-97.2010-5.23.0004
00482.2009.004.23.00-4	01536.2009.004.23.00-9	0080400-76.2010-5.23.0004
00492.2009.004.23.00-0	00029.2010.004.23.00-1	0087500-82.2010-5.23.0004
00609.2009.004.23.00-5	0004800-49.2010-5.23.0004	0087900-96.2010-5.23.0004
00653.2009.004.23.00-5	0005800-68.2010-5.23.0004	0089200-93.2010-5.23.0004
00876.2009.004.23.00-2	0012200-17.2010-5.23.0004	

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou a ocorrência das seguintes irregularidades: **1)** Ausência de certidões de feriados; **2)** juntadas efetuadas após o prazo legal; **3)** certidões lavradas com excesso de prazo e **4)** erros de numeração de folhas.

VII) RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, tendo em vista as irregularidades constatadas RECOMENDA: **A) que** a Secretaria consigne a ocorrência de feriados sempre que estes interfiram na contagem dos prazos da Secretaria e partes; **B) que** as juntadas sejam efetuadas dentro das 48h previstas em lei; **C) que** a Secretaria lavre as certidões que lhe são próprias dentro do prazo legal e **D)**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

que a Secretaria imprima maior atenção ao numerar as folhas dos autos. Dando continuidade, Sua Excelência, embora tenha notícia da remessa de expedientes pela Secretaria da egrégia Quarta Vara do Trabalho de Cuiabá por meio do Sistema denominado Malote Digital, chama a atenção para a campanha em andamento neste TRT, cujo objetivo é a permanente conscientização para observância do contido na Portaria TRT/DG/GP 1832/2005, a fim de que a utilização do correio eletrônico institucional (*Web Mail*), seja rigorosamente levada a efeito por todos os seus usuários, assim como recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia orçamentária e otimização do tempo na execução dos atos processuais e de expediente administrativo. O Excelentíssimo Desembargador em função Corregedora recomendou ainda que, quando da remessa de autos de processos em grau de recurso para o Tribunal, proceda a Secretaria com rigorosa revisão, com o intuito de evitar as inúmeras ocorrências de erros de numeração apontadas pela Secretaria do Tribunal Pleno, como se pode constatar do auto do processo AP-00375.2003.004.23.00-0, RO-00007.2009.004.23.00-8, RO-00365.2008.004.23.00-0, RO-00735.2008.004.23.00-9, RO-00698.2008.004.23.00-9. Prosseguindo, Sua Excelência recomendou que os ofícios precatórios devem ser acompanhados da demonstração de cálculo para a regular formação do procedimento requisitório, assim como devem conter a data da autuação do feito, do trânsito em julgado da sentença de mérito e do trânsito em julgado da decisão de liquidação. Dando continuidade, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto destacou que dos autos examinados, por amostragem, todos apresentaram alguma deficiência relativamente ao cadastro das partes, a exemplo dos processos n. 00079.2009.004.23.00-5, 00196.2009.004.23.00-9 e 00337.2009.004.23.00-3, pelo que determinou sejam observadas, na íntegra, as disposições constantes do título VI, artigos 23 a 34 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, assim como do artigo 6º do Provimento n. 1/2006 da Corregedoria Regional. Recomendou a regularização/atualização dos dados cadastrais das partes no processo, no que conclamou o Diretor de Secretaria e os servidores da Vara para procederem às regularizações que se fizerem necessárias, especialmente no tocante ao CPF e CNPJ das partes nos processos em andamento, relação anexa a esta ata de correição, haja vista a enorme importância da regularização para implementação do sistema de expedição,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

via internet, de certidão negativa/positiva de ações trabalhistas. Conclamou aos Excelentíssimos Magistrados que atuam na egrégia Vara, a estrita observância do parágrafo único do artigo 6º (Provimento n. 01/2006). Prosseguindo, segundo informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, constatou-se que 14 (quatorze) processos encontravam-se conclusos para julgamento, dos quais, 02 (dois) em carga com o Excelentíssimo Senhor André Gustavo Simionatto Doenha Antonio, o mais antigo com encerramento de instrução em 07 de junho de 2010; 01 (um) processo concluso a Excelentíssima Senhora Márcia Martins Pereira, de 27 de julho de 2010; 07 (sete) processos conclusos a Excelentíssima Senhora Stella Maris Lacerda Vieira, sendo o mais antigo com encerramento de instrução em 02 de agosto de 2010. Apurou-se também que 03 (três) processos possuem conclusão vinculada aos Excelentíssimos Senhores Herbert Luis Esteves (00124.2007.004.23.00-0), Rosana Maria de Barros Caldas (00311.2007.004.23.00-3) e Wanderley Rodrigues da Silva (01126.1997.004.23.00-3), cujas instruções foram encerradas respectivamente em 27 de fevereiro de 2007, 09 de abril de 2007 e 20 de outubro de 2010 e, apesar de a Secretaria efetuar o lançamento no Sistema DAP I, o resultado dos processos, os mesmos não foram baixados, no que determinou Sua Excelência à Secretaria da Corregedoria, expedir ofício à Secretaria de Tecnologia da Informação para prestar os devidos esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias, com vistas à regularização dos andamentos. Quanto ao processo 00727.2008.004.23.00-2, verificou-se que a instrução foi redesignada para 30 de setembro de 2010, encontrando-se o feito em carga com o Senhor Perito.

VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS. Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional indagou aos Servidores lotados na unidade quanto ao conhecimento da Missão Institucional da 23ª Região, constante na Área de Trabalho (*desk top*) dos equipamentos disponibilizados aos Servidores. Dando sequência, distribuiu cartões contendo respectivamente nossa missão e visão de futuro, solicitando a todos o foco nas metas estabelecidas por este Regional Trabalhista para a consecução de nossos objetivos estratégicos. Considerando as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2010, particularmente a meta prioritária de número 2 (dois), ou seja, julgar todos os processos de conhecimento distribuídos em primeiro e segundo graus até trinta e um de dezembro de dois mil e sete, observou Sua Excelência, o



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Desembargador Corregedor, na resposta encaminhada pela Secretaria da Vara à Secretaria de Gestão Estratégica, por meio mensagem eletrônica, o cumprimento da meta mencionada, no que parabenizou ao Juízo pelo êxito atingido. Sua Excelência, o Desembargador Corregedor Regional, rumando para o encerramento dos trabalhos correicionais, consignou que nada obstante o saldo negativo decorrente da greve dos servidores, relativamente ao andamento das rotinas na fase de execução, comum a todas as unidades judiciais, agravado na 4ª Vara pela quantidade de servidores em licença para tratamento de saúde (02) e uma em licença maternidade, parabenizou e agradeceu a equipe da egrégia 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá pelo bom trabalho desenvolvido e pela organização das rotinas, mesmo diante das conjunturas, pelo que motivou-os a regularizar o ritmo dos trabalhos assim que possível, mantendo a excelente qualidade dos serviços entregue aos usuários desta Justiça, depositando total confiança na equipe de servidores, colaboradores e magistrados atuantes. Sua Excelência consignou que este espírito encontrado na 4ª Vara o deixa confiante e motivado a continuar sua luta na busca de melhorias para magistrados, servidores e jurisdicionados. Por derradeiro, prosseguiu Sua Excelência depositando especiais agradecimentos a Excelentíssima Juíza Rosana Maria de Barros Caldas, Titular da egrégia 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, ausente em gozo de férias e ao Excelentíssimo Juiz José Roberto Gomes Júnior, que responde pela titularidade da Vara, bem como a todos os Magistrados que aqui atuaram durante o período correicionado. Na sequência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de considerações acerca dos dados e observações consignados nesta ata de correição ordinária periódica. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto encerrou esta correição ordinária às doze horas do dia dezessete de agosto do ano dois mil e dez e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela titularidade e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.

OSMAIR COUTO

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do Regional



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

JOSÉ ROBERTO GOMES JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela titularidade

FERNANDO SIQUEIRA PINTO FILHO

Diretor de Secretaria